



PROCESSO N.º 854/05

PROTOCOLO N.º 8.426.510-1

PARECER N.º 20/06

APROVADO EM 10/02/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2956/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do Município de Londrina, que por seu representante legal, solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, está situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 1615, em Londrina, é mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Com base no Parecer n.º 70/02 - CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta da Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia.

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem.

Área Profissional: Saúde.

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos matutino e noturno.

Regime de Matrícula: bloco de disciplinas

Carga Horária: 380 horas

Período de Integralização do Curso: 16 semanas para o período matutino e 20 semanas para o período noturno.

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N° 854/05

Requisitos de Acesso: Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

4 – Justificativa

“ – Ressaltar a importância do Técnico em Enfermagem no atendimento às emergências.
– Entendendo a importância do papel do Técnico de Enfermagem dentro da equipe, que sua presença torna-se cada vez mais necessária nas instituições, que a assistência e o cuidado ao paciente está cada vez mais complexo, é que sugerimos esse curso, para que o mesmo venha capacitar, cientificamente, buscando desta forma uma assistência diferenciada e humanizada.”

5 – Objetivos

“- Refletir e mobilizar conhecimentos sobre a problemática que envolve o atendimento de enfermagem em urgência e emergência à luz da legislação vigente.

- Aprimorar os conhecimentos dos Técnicos de Enfermagem em relação da assistência ao paciente grave.
- Conhecer as novas propostas de atendimento e intervenções ao paciente grave.
- Desenvolver habilidade quanto ao uso racional de materiais e equipamentos.
- Desenvolver um pensamento crítico no resgate da humanização ao paciente grave.
- Mobilizar e sedimentar o espírito de equipe, sob a luz da ética humana e sua relação com o meio no qual suas ações interagem, estabelecendo uma rede harmoniosa que sustentará a evolução do processo do atendimento em urgência e emergência.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O curso de Especialização Técnico em Urgência, Emergência e Traumatologia, possibilita ao aluno a execução de cuidados e procedimentos de enfermagem utilizados nos atendimentos às situações de urgência, emergência e trauma.”

7 – Organização Curricular

“O curso está organizado por Bloco de Disciplina.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 854/05

Matriz Curricular
Especialização Técnico de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia



PROCESSO N° 854/05

8 – Certificação

“Após conclusão do curso, o aluno receberá o certificado de especialista em Técnico em Urgência, Emergência e Traumatologia.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“A mantenedora Irmandade da Santa Casa de Londrina disponibilizará o Hospital Mater Dei, Hospital Infantil Sagrada Família e Santa Casa de Londrina para realização do estágio supervisionado e aulas práticas, o que justifica a inexistência de contrato para o campo de estágio.”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“As competências, habilidades e conhecimentos através de cursos não formais, poderão ser aproveitados, após avaliação efetuada por equipe de professores da área específica, considerando o perfil profissional da conclusão e as competências e habilidades específicas.

Dependendo dos resultados alcançados pelo aluno na avaliação de competência, ele poderá ser dispensado de cursar determinada disciplina.”

11 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação das disciplinas será realizada por meio de um instrumento composto por questões abertas e fechadas, no valor de 100 pontos.

Os relatórios das visitas comporão 100 pontos, no sistema de avaliação e as atividades estágio, 100 pontos.

A média para a aprovação deve ser 70 de aproveitamento das competências e habilidades compreendidas no curso.”

12 – Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 82 a 84.

13 – Plano de Avaliação do Curso

“Para avaliação do curso serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acompanhamento e avaliação do desempenho escolar através de reuniões quinzenais com os docentes, durante o período teórico/prático e estágios.
- Visita diária pelo coordenador do curso no laboratório, salas de aula e estágios.



PROCESSO N° 854/05

- Atendimento e orientação para os alunos com dificuldades em atingir as competências e habilidades exigidas no curso.
- Ao final do curso será aplicado o instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem realizado pelo aluno.
- Indicadores de avaliação:
- Alunos evadidos / turno
- Assiduidade / turma
- Alunos desistentes / turma
- Qualificação dos docentes
- Reclamações dos alunos
- Grau de satisfação dos alunos em relação a: docentes, equipe administrativa, espaço físico, material didático / técnico / audiovisual e campo de estágio.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 22 a 29.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n.º 330/2005 do NRE de Londrina integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Josette Branco Alrantes Martini – Enfermeira, Arquiteta, Especialista em Administração Hospitalar (cf. fls. 136 a 146).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 453/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do Município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, credenciado com base no Parecer n.º 70/02 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/04-CEE).

A instituição:



PROCESSO N° 854/05

- Deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, e do Diploma de Técnico em Enfermagem para que o Certificado tenha sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de fevereiro de 2006.



PROCESSO N° 854/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

Município: Londrina

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência, Emergência e Traumatologia

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cilene Teixeira Guimarães	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem e Obstetrícia• Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem• Especialização em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso e do Estágio
Elisa Hiroko Oshiro	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem e Obstetrícia• Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem• Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional• Especialização em Didática e Metodologia do Ensino• Especialização em Enfermagem do Trabalho• Especialização em Administração Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Assistência de Enfermagem ao Trauma Medular• Urgência e Emergência no Idoso• Aspectos Legais Éticos e de Bioética no Atendimento a Urgências e Emergências ao Paciente com Distúrbios Respiratórios
Rosângela Cabral Ferreira	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Educação Profissional na Área Profissional na Área de Saúde: Enfermagem• Especialização em Saúde Coletiva	<ul style="list-style-type: none">• Introdução ao Atendimento de Emergência e Urgência• Aspectos Farmacológicos no Atendimento de Urgência e Emergência• Intoxicação Exógena• Atendimento aos Pacientes com Distúrbios Endócrinos – Metabólicos• Urgência e Emergência no Idoso
Jemina Prestes Antunes	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem e Obstetrícia• Especialização em Capacitação Gerencial de Dirigentes Hospitalares• Especialização em Administração de Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Aspectos Legais, Éticos e de Bioética no Atendimento a Urgências e Emergências• Atendimento multidisciplinar em Urgência e Emergência



PROCESSO N° 854/05

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Flavia Santana Arruda	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Enfermagem de Centro Cirúrgico e Centro de Material	<ul style="list-style-type: none">• Manuseio de Equipamentos de Urgência e Emergência• Atendimento em Emergência Neurológica• Urgência e Emergência Coronariana• Assistência de Enfermagem ao Trauma